LEI Nº 5.180, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o Programa "Empregue Uma Mãe".

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Empregue Uma Mãe" no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, com a finalidade de incentivar e ampliar a contratação de mães.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I - a mobilização de empresas e estabelecimentos comerciais situados no Município de Foz do Iguaçu a disponibilizarem vagas de emprego com prioridade às mães;

II - a inserção e/ou reinserção no mercado de trabalho de mulheres que se tornaram mães;

III - o apoio à autonomia financeira de mulheres que se tornaram mães;

IV - Vetado.

Parágrafo único. Para efeitos de enquadramento, o programa instituído por esta Lei abrange mulheres mães que possuam filhos com idade de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Art. 3º Vetado.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá criar e gerir o cadastro de empresas interessadas em aderir ao Programa, bem como manter banco de vagas atualizado para efetuar o encaminhamento das mulheres às empresas.

§ 1º A mãe interessada em integrar o Programa fará um cadastro junto ao Executivo Municipal, por meio do órgão competente.

§ 2º Como parte do cadastramento, o Poder Executivo, por meio do órgão competente, auxiliará as mães interessadas em integrar o Programa na elaboração e/ou aprimoramento de currículo, incluindo um texto para destacar suas habilidades adquiridas como mãe e como profissional ao longo da sua vida e carreira.

§ 3º A empresa receberá a mãe encaminhada pelo Programa e fará a seleção de acordo com os critérios de admissão, qualificação e vagas disponíveis.

§ 4º Quando houver a contratação da mãe por meio do presente Programa, a empresa deverá encaminhar a informação de admissão ao Executivo Municipal.

§ 5º Poderão aderir ao Programa as gestantes que já componham o quadro de funcionárias da empresa, desde que a empresa já esteja devidamente cadastrada no Programa "Empregue Uma Mãe", junto ao Executivo Municipal.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f25d9485-76de-49bc-9623-9bf5e30630d4.

.../Lei nº 5.180 – fl. 02

§ 6º Nos casos de rescisão contratual da empregada através do Programa, a empresa contratante deverá comunicar ao Executivo Municipal.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, bem como firmará parcerias, convênios ou termos de cooperação para a execução das atividades e objetivos previstos.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Administração

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f25d9485-76de-49bc-9623-9bf5e30630d4.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.180/2022**

Assunto: **INSTITUI O PROGRAMA “EMPREGUE UMA MÃE”.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f25d9485-76de-49bc-9623-9bf5e30630d4&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
f25d9485-76de-49bc-9623-9bf5e30630d4

Hash do Documento

2735EAAC72AE126E5876B6111BBDE3DEE93533AC2D0177DE2A30AFB65884EEF8

Anexos

5180..docx - **f6fd98c7-a895-4a43-9fe7-056bfb3f382b**
PROJETO DE LEI 80-2022 - VEREADORA YASMIN HACHEM.pdf - **21695285-1211-4417-bc5e-e2e7821282fa**
5180 - INSTITUI O PROGRAMA EMPREGUE UMA MÃE.pdf - **1c5a3b16-e1b2-4006-8eaf-7953aa108f02**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 14/10/2022 11:26:36 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 13/10/2022 15:28:39 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4516 - Data: 14/10/2022

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.